



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 396

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a adquirir uma camioneta Ford.

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar compra de uma camioneta Ford, modelo 1962, no valor de CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Art. 2º - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) - dois milhões de cruzeiros, assim que o Município receber as cotas previstas.

b) - O restante até o fim do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

§ Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 13 de novembro de 1964.

José Scardini

JOSÉ SCARDINI
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no livro próprio.

Publicada nesta data.

Eunice Simões Barbosa

EUNICE SIMÕES BARBOSA
Secretária.